



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

RESOLUÇÃO Nº 21- L

De 27 de Agosto de 2007.

(Projeto de Resolução nº 19-L, de 13/07/2007, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira - PSDB).

Dá nova redação ao Art. 276 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O Art. 276 do Regimento Interno da Câmara da Estância Turística de São Roque passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 276. Concluído o Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade pela rejeição das emendas, deverá o mesmo ser submetido ao Plenário, para que em discussão e votação únicas, seja apreciada essa preliminar.

§1º Aprovado o Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, serão as emendas arquivadas e, quando rejeitado o Parecer serão as emendas encaminhadas ao Plenário juntamente com o Projeto Principal para sua regular tramitação.”

Art. 2º Renumeram-se os demais parágrafos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 27 de Agosto de 2007.

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada:

Luciano do Espírito Santo
Diretor Técnico Legislativo

Mauracy Moraes de Oliveira
Diretor Geral